

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO <u>01490</u> CNPJ: <u>14.525.684/0001-50</u>		sp. Rod. Passags. M	unicipal/Intermu	unicipal						
N° DA PROPOSTA: <u>289446</u> APÓLICE: <u>1002806182511</u> ENDOSSO:	O - Apólice SUCURSAL	: 1 - Rio de Janeiro	ITEN							
VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 01/03/2021 ÀS 24H DE 01/03/2022										
SEGURADO - Nome: ANGELO CRISTIANO DA SILVA										
Endereço: R. APOSTOLO PASCOAL	Nº: 787 Complemento:									
Bairro: Canasvieiras Cidade: Florianópolis	UF: SC CE	EP: 88054101								
Tipo de Pessoa: Jurídica	o <u></u> o.		14 724 600/00	04.40						
ESTIPULANTE - Nome: ANGELO CRISTIANO DA SILVA			14.724.609/00							
VEÍCH O SECHBARO ANA	rca: RENAULT	AND	14.724.609/00	01-18						
Prefixo: Ano Fabricação: 2019 Ano Modelo: 2020 Placa: RAE:		_ Modelo: MASTERN								
N° Passageiros: 15 N° Tripulantos: 1 Litilização do Valoulo: Estavento 2 Vi	Chassis: 93YMEN4XELJ23	1489 Renavar	n: <u>1223540984</u>							
N° Passageiros: <u>15</u> N° Tripulantes: <u>1</u> Utilização do Veículo: <u>Fretamento Contínu</u>	o ou Fretamento Eventual ou Turistico									
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)										
	(= iii 1 (\$\psi\$)									
		Limite Máximo		Prêmio						
	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franguias	Prêmio Líquido						
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	Processo Susep 15414.901413/2013-41	Limite Máximo Indenização 1.539.804,00	Franquias							
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41	Indenização	Franquias	Líquido						
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41	Indenização 1.539.804,00 100.000,00 30.000,00	Franquias	Líquido 979,29						
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transportados	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41	Indenização 1.539.804,00 100.000,00 30.000,00 Não Contratada	Franquias	Líquido 979,29 709,52						
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único Danos Estéticos Causados a Passageiros	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41	Indenização 1.539.804,00 100.000,00 30.000,00 Não Contratada Não Contratada	Franquias	Líquido 979,29 709,52						
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único Danos Estéticos Causados a Passageiros Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41	Indenização 1.539.804,00 100.000,00 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada	Franquias	Líquido 979,29 709,52						
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único Danos Estéticos Causados a Passageiros Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.900673/2013-08 P/Tripulante	Indenização 1.539.804,00 100.000,00 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada 30.000,00	Franquias	Líquido 979,29 709,52						
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único Danos Estéticos Causados a Passageiros Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.900673/2013-08 P/Tripulante	Indenização 1.539.804,00 100.000,00 30.000,00 Não Contratada Não Contratada 30.000,00 30.000,00	Franquias	979,29 709,52 163,92 13,24 4,00						
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único Danos Estéticos Causados a Passageiros Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente Bagagens de Passageiros	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.901413/2013-41 P/Passageiro	Indenização 1.539.804,00 100.000,00 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada 30.000,00 30.000,00	Franquias	979,29 709,52 163,92 13,24 4,00 7,08						
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único Danos Estéticos Causados a Passageiros Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente Bagagens de Passageiros Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.901413/2013-41 P/Passageiro 15414.901413/2013-41 P/Passageiro	Indenização 1.539.804,00 100.000,00 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada 30.000,00 30.000,00 1.000,00 250,00	Franquias	979,29 709,52 163,92 13,24 4,00						
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único Danos Estéticos Causados a Passageiros Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente Bagagens de Passageiros	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.901413/2013-41 P/Passageiro	Indenização 1.539.804,00 100.000,00 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada 30.000,00 30.000,00	Franquias	979,29 709,52 163,92 13,24 4,00 7,08						

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.877,05

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 137,32 Valor dos Servicos: 0.00 Total a Pager: 2 014 27

PARCE	LAMENTO (E	M R\$)						CORRETOR	
Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	CORRETOR	
1	11/03/2021	201,68	Ficha de Compensação	7	13/09/2021	201,41	Ficha de Compensação	CERRO COROADO CORRETORA	
2	12/04/2021	201,41	Ficha de Compensação	8	11/10/2021	201,41	Ficha de Compensação		
3	11/05/2021	201,41	Ficha de Compensação	9	11/11/2021	201,41	Ficha de Compensação	300	
4	11/06/2021	201,41	Ficha de Compensação	10	13/12/2021	201,41	Ficha de Compensação	-	
5	12/07/2021	201,41	Ficha de Compensação				i isila ao componidação		
6	11/08/2021	201,41	Ficha de Compensação					Cód. Susep: 202044286	
OBSER	VAÇÕES								

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEĞUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 01/03/2021